CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no Jornal
"Agora Paraná"
Nº.....de...../...../.....

LEI Nº. 1.137 DE JULHO DE 2011.

Altera a tabela de Cargos de Provimento Efetivo Ordenados por Símbolo, da Câmara Municipal de Piraquara, constante no art. 1º. da Lei Municipal nº. 1075/2010 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Fica alterada a redação da Tabela de Cargos de Provimento Efetivo Ordenado por Símbolos, da Câmara Municipal de Piraquara, constante no art. 1º. da Lei Municipal nº. 1075/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargos Efetivos – Contador I – Símbolo CON I - Salário 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único. O Sobre o valor constante no art. 1º. desta Lei, incidirá a reposição salarial concedida através da Resolução nº. 03/2011, de 15/06/2011.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º. de julho de 2011.

Edifício da Câmara Municipal em 27 de julho de 2011.

WELITON SANTOS FIGUEIREDO
Presidente da Câmara Municipal